



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 13/2023 - LIVRO 002
13ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023

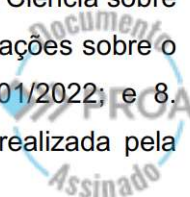
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a décima terceira reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Henrique [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Viviane [REDACTED], Auditora Interna (videoconferência), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Frank [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre a Norma que regulamenta a cessão e a autorização de uso dos bens imóveis da Portos RS; 3. Discussão e deliberação sobre a proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ quanto titularidade da empresa pública como Autoridade Portuária, seu organograma e ao perfil da área do terminal RIG-71 para graneis sólidos de origem vegetal, exceto soja, fruto de estudo simplificado para licitação contido no Processo SEI Nº 50000.022334/2021-45; 4. Discussão e deliberação sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Ética da Portos RS; 5. Discussão e deliberação sobre a revisão do documento normativo referente à Política de Pessoal da Portos RS; 6. Ciência sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT; 7. Ciência e atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022; e 8. Reapresentação da apuração preliminar do encalhe do Navio "Nord Aegean" realizada pela

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





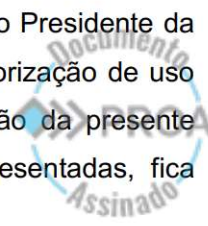
Comissão Especial. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos quatro Diretores, justificando que o Diretor de Operações não participará da presente reunião, devido a realização de atividades externas. Em seguida, o Presidente da Portos RS, esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS solicitou aquiescência dos senhores Diretores para inversão da ordem do dia, de modo que o **sexto item de pauta** seja apreciado antes dos demais, devido a compromissos anteriormente assumidos pela Auditora Interna da Portos RS, solicitação que foi aquiescida por todos os Diretores. Dando sequência a reunião, o Presidente da Portos RS, chamou à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Sexto item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Fazendo uso da palavra, a Auditora Interna apresentou, para ciência dos senhores Diretores, o Plano de Auditoria Interna – PAINT para o ano de dois mil e vinte e três, que prevê o cronograma das atividades que deverão ser desempenhadas no corrente ano. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Às oito horas e cinquenta minutos a Auditora Interna encerrou sua participação na presente reunião. Retomando a ordem do dia o Presidente da Portos RS, colocou a apreciação os demais itens pautados para a presente reunião. **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores cientes sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que regulamenta a cessão e a autorização de uso dos bens imóveis da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS apresentou a minuta da Norma que regulamenta a cessão e a autorização de uso dos bens imóveis da Portos RS, encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





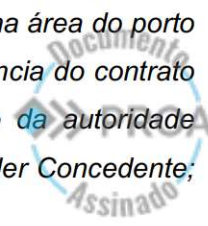
aprovada a Norma que regulamenta a cessão e a autorização de uso dos bens imóveis da Portos RS, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 19, de 20 de março de 2023 REGULAMENTA A CESSÃO E A AUTORIZAÇÃO DE USO DOS BENS IMÓVEIS NA PORTOS RS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e - **CONSIDERANDO** a necessidade da Portos RS em disciplinar a utilização adequada dos bens imóveis no âmbito da Portos RS; - **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a utilização dos ativos de forma sustentável, com vistas à redução dos impactos ambientais; a expansão dos negócios com geração de valor; o atendimento aos requisitos regulatórios; garantir que os ativos cumpram e desempenhem as funções para as quais foram adquiridos; reduzir as perdas financeiras motivadas pela indisponibilidade ou desempenho inadequado dos ativos; diminuir passivos, como multas e penalidades decorrentes da indisponibilidade ou desempenho inadequado dos ativos; e contribuir para a melhoria da imagem da Portos RS, da satisfação do cliente, usuários e colaboradores, da conscientização e da confiança das partes interessadas, que formam as diretrizes da política de ativos; - **CONSIDERANDO** a empresa pública possui bens vinculadas ao Convênio de Delegação nº 001/1997-PORTOS-MT, bens reversíveis e bens não reversíveis ao convênio; - **CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.033, de 2013, a Lei Federal nº 12.815, de 2013, a Portaria SPU nº 7.145, de 2018, Instrução Normativa SPU nº 87, de 2020, e a Lei Estadual nº 15.764, de 2021; **RESOLVE: 1)** Estabelecer os critérios de uso dos bens imóveis sobre a gestão de ativos da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. **2)** Os bens da União que se encontram sob a guarda e responsabilidade da Autoridade Portuária, bem como dos arrendatários de áreas e instalações portuárias, incluídos no Anexo I do primeiro termo aditivo ao Convênio de Delegação N° 001/1997, e/ou dentro das poligonais portuárias, aplicam-se as regras vigentes na Resolução Normativa nº 29/2021 e nº 85/2022 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e Resolução MINFRA nº 51, de 2021. **2.1)** Os bens da União são aqueles: **2.1.1)** entregues e inventariados pela União, ou seu representante, por ocasião da celebração dos contratos de concessão, de arrendamento e de convênio de delegação com o ente federativo em qualquer época; **2.1.2)** adquiridos mediante investimentos diretos realizados pela União na área do porto organizado ou a partir da criação da entidade estatal federal ou durante a vigência do contrato ou do convênio, e que não foram devidamente incorporados ao patrimônio da autoridade portuária ou do arrendatário; **2.1.3)** expressos por ato legal competente do Poder Concedente;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





2.1.4) reversíveis, adquiridos no período de vigência do ato de delegação ou do termo de outorga, com receitas decorrentes de atividades diretamente vinculadas à outorga ou à delegação de portos organizados, ou de suas áreas e instalações; e **2.1.5)** reversíveis, adquiridos mediante investimentos realizados pelos arrendatários, conforme especificado no respectivo contrato de arrendamento. **3)** Os bens imóveis de uso público incluídos nas poligonais portuárias serão regrados em norma específica. **4)** Aos bens sob responsabilidade da Portos RS, não integrantes do primeiro termo aditivo ao Convênio de Delegação N° 001/1997, e/ou fora das poligonais portuárias, será aplicada a presente Norma. **4.1)** O uso dos bens imóveis citados no item anterior deverão ser precedidos de licitação conforme art. 28 da lei 13.303, de 2016, ressalvadas hipóteses previstas nos Art. 29 e 30 da mesma lei. **4.2)** Os bens imóveis que se destinam a alojamento poderão ser cedidos aos colaboradores da empresa Portos RS, após publicação interna do rol de imóveis destinados a este fim, e mediante manifestação do interessado e disponibilidade. **4.2.1)** Deverão ser analisados as manifestações de acordo com a disponibilidade e antiguidade dos colaboradores da Portos RS; e **4.2.2)** Os atuais ocupantes destes imóveis poderão convalidar/regularizar o uso, caso necessário, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta norma, mediante Contrato de Cessão de Uso Onerosa devendo o mesmo estabelecer prazo, valor limitado a 10% (dez por cento) do salário base e cláusula de rescisão, caso seja dado outra destinação do imóvel, com aviso prévio de 12 (doze) meses ao colaborador. **4.3)** A alienação do imóvel deverá seguir análise de conveniência, oportunidade e aderência a Política de Gestão de Ativos, ao Planejamento Estratégico e deliberação, conforme Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. **4.4)** A cessão de uso de bens imóveis com finalidade específica de implantação de instalação portuária, que resultará em autorização para celebração de contrato de adesão junto ao poder concedente conforme previsto na Resolução nº 71 - ANTAQ, poderá ocorrer desde que seja realizada análise de conveniência e oportunidade pela administração, bem com aderência a Política de Gestão de Ativos, ao Planejamento Estratégico e seja precedida de Estudo de Viabilidade, Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, de forma onerosa. **4.4.1)** No caso do presente item, o prazo da cessão será de até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por períodos sucessivos, por conveniência e oportunidade da Administração, desde que a atividade portuária seja mantida e desde que o titular da outorga portuária, denominado autorizatário, promova os investimentos necessários para a expansão e modernização de suas infraestruturas; **4.5)** A cessão de uso de bens imóveis com finalidade diversa a atividade portuária poderá ocorrer desde que seja realizada análise de conveniência e oportunidade pela administração, aderência a Política de Gestão de

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Ativos, e ao Planejamento Estratégico, precedida de estudos simplificados. **4.5.1)** Os estudos simplificados deverão prever, no mínimo: **4.5.1.1)** a apresentação do empreendimento, com as dimensões e caracterizações da área a ser cedida; **4.5.1.2)** o valor estimado global e por metro quadrado a serem auferidos pela administração na cessão, quando onerosa; **4.5.1.3)** a análise de viabilidade técnica, incluindo: **4.5.1.3.1)** o prazo para o início e o fim das intervenções na área; **4.5.1.3.2)** as plantas de localização e situação da área onde o projeto será implantado, no sistema de coordenadas SIRGAS 2000, nos formatos **Portable Document Format (PDF)** e **Shapefile (SHP)**, assinadas por técnico habilitado; **4.5.1.3.3)** a descrição das estruturas e equipamentos existentes, e das propostas do projeto a ser implantado; **4.5.1.3.4)** as plantas do projeto, indicando as estruturas e equipamentos existentes e, havendo possibilidade técnica, a implantar, nos formatos **Portable Document Format (PDF)** e **AutoCAD Drawing Database (DWG)**, assinadas por técnico habilitado; **4.5.1.3.5)** a comprovação de que a cessão não trará prejuízos às atividades e projetos em áreas sob jurisdição da administração do porto organizado, ou em outras sob sua gestão direta ou indireta, ou, ainda, naquelas necessárias ao acesso ao porto; e **4.5.1.3.6)** análise de viabilidade ambiental. **4.6)** Ficam dispensadas de Estudos simplificados: **4.6.1)** pedidos de autorização de uso; **4.6.2)** áreas com até 1.000,00m² (mil metros quadrados); **4.6.3)** destinação de áreas a órgãos ou entidades da Administração Pública, ou atividades sem fins lucrativos quando o uso tenha como objetivo o exercício de suas competências vinculadas às atividades do porto organizado; **5)** A autorização de uso é modalidade de destinação de bem imóvel com finalidade diversa as atividades portuárias, celebrada por meio de contrato, cujo objetivo é viabilizar a realização de eventos de curta duração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. **5.1)** O contrato da autorização de uso conterá, no mínimo, as seguintes cláusulas: **5.1.1)** a finalidade da autorização; **5.1.2)** a rescisão automática do contrato, sem direitos a indenizações ao autorizatário, caso seja dada, ao imóvel, destinação diversa da prevista no contrato; **5.1.3)** a descrição do objeto contratado, com a identificação dos bens vinculados à autorização, e a delimitação da área autorizada; **5.1.4)** as condições de recebimento e devolução dos bens a serem utilizados; **5.1.5)** a previsão de que todos os danos causados a bens ou pessoas, na área cedida, a partir da data da contratação, sejam reparados ou indenizados pelo autorizatário; **5.1.6)** o prazo de vigência, limitado a noventa dias, que incluirá o tempo necessário para a mobilização e desmobilização de bens, materiais e pessoas; **5.1.7)** o valor-dia e o valor total do contrato; **5.1.8)** as condições de pagamento do valor contratado; **5.1.9)** as obrigações das partes; **5.1.10)** as penalidades pelo descumprimento do contrato; e **5.1.11)** as hipóteses de extinção do contrato, inclusive as decorrentes de interesse público superveniente. **6)** Os investimentos realizados deverão correr,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



exclusivamente, às expensas do autorizatário, mediante prévia anuência da administração do porto organizado, devendo ser preservadas ou reconstituídas as condições originais do objeto entregue. **6.1)** As melhorias realizadas pelo autorizatário, que não venham a comprometer futuras utilizações ou destinações, poderão ser mantidas no local, a critério da administração do porto organizado. **6.2)** Não caberão ao autorizatário quaisquer direitos, retribuições, indenizações ou compensações por melhorias que venham a ser realizadas na área cujo uso foi autorizado. **7)** A permanência das ocupações após o fim da vigência do contrato, ou a alta da devolução dos bens do porto nas condições pactuadas, obriga a administração do porto organizado a impor o seguinte ao autorizatário: **7.1)** aplicação de multa diária, a ser estipulada em contrato, enquanto a pendência for verificada; **7.2)** pagamento de eventuais indenizações por prejuízos causados a terceiros, em virtude da não devolução do objeto contratado nas condições pactuadas na autorização; e **7.3)** o impedimento da celebração de novas contratações com a administração do porto organizado, até que a infração seja sanada e as sanções sejam pagas. **8)** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 13ª Reunião, realizada em 20 de março de 2023, e entrará em vigência no dia 20 de março de 2023, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br.”

Terceiro item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ quanto titularidade da empresa pública como Autoridade Portuária, seu organograma e ao perfil da área do terminal RIG-71 para graneis sólidos de origem vegetal, exceto soja, fruto de estudo simplificado para licitação contido no Processo SEI Nº 50000.022334/2021-45. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS apresentou a proposta de alteração realizada no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ, referente a área do terminal RIG-71, esclarecendo que a alterações versam sobre a possibilidade de movimentação de graneis sólidos de origem vegetal na área em análise, ponderando a permanência de vedação quanto a movimentação de soja no terminal RIG-71, bem como a substituição dos dados da extinta autarquia para a Portos RS e seu organograma.

Deliberação: com base nos argumentos e necessidades apresentadas, fica aprovada a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ quanto a Portos RS como Autoridade Portuária, bem como o seu organograma, e ao perfil da área do terminal RIG-71 para graneis sólidos de origem vegetal, restando ao Gerente de Governança o encaminhamento da pauta para apreciação do Conselho de Administração, no cumprimento da competência do colegiado prevista no Estatuto Social da Portos RS. **Quarto**

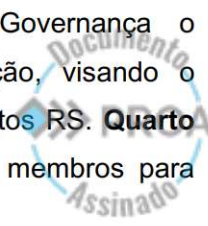
item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a designação dos membros para

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





compor a Comissão de Ética da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança esclareceu aos senhores Diretores sobre a necessidade de designação dos membros titulares e suplentes que irão compor a Comissão de Ética da empresa pública. O Presidente da Portos RS requereu ao Gerente de Governança e ao Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, a realização de revisão no documento institucional referente ao Código de Conduta e Integridade da Portos RS, de modo a verificar se o mesmo compreende todas as particularidades referentes a Comissão e as suas atividades, para que posteriormente a pauta retorne para apreciação e deliberação do colegiado. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados e necessidades apresentadas, fica determinado a revisão do documento institucional referente ao Código de Conduta e Integridade da Portos RS pelo Gerente de Governança conjuntamente com Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, devendo a pauta retornar para apreciação do colegiado em momento oportuno. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a revisão do documento normativo referente à Política de Pessoal da Portos RS, conforme documentação contida no PROA nº 21/0443-0003242-7. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança cientificou os senhores Diretores que a revisão da referida Política foi pautada para conhecimento, sugestão e aprovação das alterações sugeridas, ponderando que caberá ao Conselho de Administração da Portos RS, em sua próxima reunião, apreciar e deliberar sobre as propostas de revisões realizadas no documento em análise. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a revisão realizada na Política de Pessoal da Portos RS, restando ao Gerente de Governança o encaminhamento da pauta para apreciação Conselho de Administração da Portos RS em reunião vindoura. **Sétimo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS relatou aos senhores Diretores sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022, permanecendo a pauta em discussão nas próximas reuniões do colegiado. **Oitavo e último item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a reapresentação da apuração preliminar do encalhe do Navio "Nord Aegean" realizada pela Comissão Especial. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS reapresentou, para ciência dos senhores Diretores, as alterações realizadas no relatório elaborado pela Comissão Interna designada para apurar preliminarmente o encalhe do Navio "Nord Aegean". **Deliberação:** com base nos argumentos e

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre a apuração preliminar do encalhe do Navio "Nord Aegean". Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a proposição de reajuste na remuneração dos colaboradores da Portos RS, com impacto no salário base, no adicional de representação - ADR e no benefício de vale-alimentação, conforme documentação contida no PROA nº 23/9301-0000785-0. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou aos senhores Diretores o processo contendo a proposta de reajuste na remuneração dos colaboradores da Portos RS, esclarecendo que a pauta foi trazida para aprovação e deliberação quanto ao encaminhamento da proposta para apreciação e manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, posterior apreciação e deliberação, do Conselho de Administração da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada proposição de reajuste na remuneração dos colaboradores da Portos RS, dentro dos parâmetros aprovados no orçamento do corrente ano, restando ao Gerente de Governança o encaminhamento da pauta para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, posteriormente, ao Conselho de Administração da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [redacted]
Presidente da Portos RS

Lucas [redacted]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [redacted]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Henrique [redacted]
Diretor de Meio Ambiente

Viviane [redacted]
Auditora Interna

Larissa [redacted]
Gerente de Comunicação

Frank [redacted]
Gerente Jurídico

Vinicius [redacted]
Gerente de Governança

Flávio [redacted]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [redacted]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 13 - RS - ata da decima terceira reuniao ordinaria da Diretoria Executiva 2023.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	22/03/2023 10:12:55
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	22/03/2023 10:23:31
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	22/03/2023 10:28:19
Frank [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	22/03/2023 11:31:52
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	22/03/2023 11:41:16
Viviane [REDACTED]	PORTOSRS / AUDINT / [REDACTED]	22/03/2023 13:39:21
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	22/03/2023 14:03:19
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	22/03/2023 15:42:30
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	22/03/2023 17:42:18
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	23/03/2023 11:03:09

